



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 433/2019 DE 02/07/2019

Promovente:

Ver. RINALDI DIGILIO

Ementa:

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EXAME PREVENTIVO DE
CÂNCER EM SERVIDORAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS,

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

35° GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2019

PL

433/2019

**“Dispõe sobre a realização de
exame preventivo de câncer em
servidoras públicas, e dá outras
providências”**

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Todas as servidoras públicas, temporárias, comissionadas ou contratadas, através de qualquer forma de mediação, que prestem serviços em órgãos públicos municipais, terão direito, uma vez por ano, a uma dia de folga ou dispensa de seus serviços para a realização de exame preventivo de câncer de mama e de colo do útero.

Art. 2º - A folga ou dispensa mencionada no art. 1º desta Lei não acarretará em falta, advertência, desconto na folha de pagamento, ou qualquer prejuízo à servidora.

Art. 3º - O comprovante do exame realizado será recolhido pelo órgão competente da servidora.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões


RINALDI DIGILIO
Vereador

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 a 09
Em 02 / 06 / 19
Ass: T3L

Tatiro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama e de colo de útero são os que mais afetam as mulheres no mundo.

Segundo o INCA (Instituto Nacional de Câncer), o câncer de mama é o tipo da doença mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do de pele não melanoma, correspondendo a cerca de 25% dos casos novos a cada ano. No Brasil, esse percentual é de 29%.

O câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano - HPV (chamados de tipos oncogênicos).

A infecção genital por esse vírus é muito frequente e não causa doença na maioria das vezes. Entretanto, em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer.

Essas alterações são descobertas facilmente no exame preventivo, mamografia (nos casos de câncer de mama) e no exame Papanicolaou ou Papanicolau (nos casos de câncer de colo de útero), e são curáveis na quase totalidade dos casos quando descobertos no início da doença. Por isso, é importante a realização periódica desse exame.

Ao apoiar a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer, acredito que poderemos melhorar a qualidade de vida das servidoras municipais.

Desta forma, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.